



Revisão integrativa de literatura das percepções de adolescentes sobre a experiência da medida socioeducativa

Integrative literature review of adolescents' perceptions of the experience of socio-educational measures

Revisión integradora de la literatura sobre las percepciones de los adolescentes sobre la experiencia de las medidas socioeducativas

2025 • 17, esp • pp. 01-15

Pedro Buna Lima Santos

Universidade Federal do Pará (UFPA), mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia

E-mail: pedro.lima@ifch.ufpa.br • Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-6933-756X>

Carla Ant3nio Zavale Timane

Universidade Federal do Pará (UFPA), doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia

E-mail: carla.timane@ifch.ufpa.br • Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7134-4463>

Franco Silva de Carvalho

Universidade Federal do Pará (UFPA), graduando no curso de Psicologia

E-mail: franco.carvalho@ifch.ufpa.br • Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-2735-0922>

Edson J3nior Silva da Cruz

Universidade Federal do Pará (UFPA), psic3logo e professor de Gradua33o e P3s-Gradua33o de Psicologia.

E-mail: edsoncruzufpa@gmail.com • Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1884-3172>



Recebido em: 03/05/2025 - Aceito em: 30/07/2025. Este artigo da Revista NUFEN: Phenomenology and Interdisciplinarity 3 habilitado sob uma Licen3a Creative Commons Atribui33o-N3o Comercial 3.0 N3o Adaptada.

Endere3o para correspond3ncia: Pedro Buna Lima Santos • E-mail: pedro.lima@ifch.ufpa.br

Resumo

O objetivo do artigo 3 compreender a percep33o do adolescente sobre as suas experi3ncias na medida socioeducativa. Trata-se de uma revis3o integrativa da literatura de car3ter explorat3rio e qualitativo. Dos seis artigos que comp3em a amostra final selecionada para a an3lise, verificou-se que a maior parte das produ33es selecionadas est3o entre os anos de 2018 e 2023 nas bases de dados Biblioteca Virtual em Sa3de Brasil (BVS), Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Coordena33o de Aperfei3oamento de Pessoal de N3vel Superior (CAPES). As discuss3es recorrentes foram sobre a percep33o dos adolescentes sobre o ato infracional e comportamento de risco e as repercuss3es do ato infracional no contexto familiar. A revis3o apontou que apesar do cen3rio adverso, os estudos sinalizaram para a import3ncia de estrat3gias de interven33o que valorizem a fam3lia como mediadora no processo socioeducativo, associadas a pol3ticas p3blicas que garantam oportunidades educacionais, profissionais e de inclus3o social.

Palavras-chave: Adolescentes, Medidas socioeducativas, Ato infracional e Percep33o.

Abstract

The objective of this article is to understand adolescents' perceptions of their experiences in socio-educational measures. This is an integrative literature review of an exploratory and qualitative nature. Of the six articles that make up the final sample selected for analysis, it was found that most of the selected works are between the years 2018 and 2023 in the databases Virtual Health Library Brazil (BVS), Scientific Electronic Library Online (SciELO) and Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES).. Recurrent discussions focused on adolescents' perceptions of offense and risky behaviors, as well as the repercussions of the criminal act in a family context. The review found that despite the adverse scenario, the studies highlighted the importance of intervention strategies that value the family as a mediator in the socio-educational process, associated with public policies that guarantee educational, professional and social inclusion opportunities.

Keywords: Adolescents, Socio-educational measures, Criminal act and perception.

Resumen

El objetivo de este art3culo es comprender las percepciones de los adolescentes sobre sus experiencias en medidas socioeducativas. Se trata de una revisi3n bibliogr3fica integradora, de car3ter exploratorio y cualitativo. De los seis art3culos que conforman la muestra final seleccionada para el an3lisis, se observ3 que la mayor3a de los trabajos seleccionados se publicaron entre 2018 y 2023 en las bases de datos de la Biblioteca Virtual en Salud de Brasil (BVS), Biblioteca Electr3nica Cient3fica en L3nea (SciELO) y la Coordinaci3n de Perfeccionamiento del Personal de Nivel Superior (CAPES). Las discusiones recurrentes se centraron en las percepciones de los adolescentes sobre el delito y las conductas de riesgo, as3 como en las repercusiones del delito en el contexto familiar. La revisi3n encontr3 que, a pesar del escenario adverso, los estudios destacaron la importancia de estrategias de intervenci3n que valoren a la familia como mediadora en el proceso socioeducativo, asociadas a pol3ticas p3blicas que garanticen oportunidades de inclusi3n educativa, profesional y social.

Palabras clave: Adolescentes, Medidas Socioeducativas, Delito y Percepci3n.

Introdução

A adolescência é caracterizada pela transição da infância para a adultez. Esta fase é marcada por mudanças biológicas (desenvolvimento das características sexuais secundárias), psicológicas (desenvolvimento de identidade) e sociais (associação com pares), que geram, em alguns casos, sofrimento psicológico, dificuldades de adaptação e comportamentos de risco (Schumacher, 2024; Department of Health and Human Services, Office of Adolescent Health, 2018; Schoen-Ferreira et al., 2003).

Além disso, é descrita como período formativo para o desenvolvimento de hábitos sociais e emocionais, como habilidades de enfrentamento, resolução de problemas, regulação emocional, autoestima e envolvimento escolar (World Health Organization [WHO], 2018). Estas habilidades estão relacionadas com a adaptação do indivíduo e o envolvimento em comportamentos de risco durante a adolescência (Gaudêncio, 2024; Soares et al., 2023).

Não obstante, a adolescência é considerada como um momento crítico de vulnerabilidade uma vez que as mudanças nesta fase da vida, em conjunto com o contexto social do adolescente, podem representar risco ou mecanismos de proteção ao desenvolvimento (Delalana & Lobato, 2025; Moraes & Weinmann, 2020). Por exemplo, fatores socioculturais como nível socioeconômico, violência intrafamiliar, uso de substâncias, supervisão parental e investimento familiar estão relacionados com a probabilidade do adolescente se envolver com comportamentos de risco (Galinari et al., 2019; Zappe & Dell'Aglio, 2016).

A literatura também tem demonstrado que a presença conjunta de fatores como transtorno da conduta, ambiente familiar hostil e violento, uso de substâncias psicoativas, associação com pares e nível socioeconômico podem influenciar o comportamento de risco na adolescência (Vieira et al., 2022; Moura et al., 2018; Zappe & Dell'Aglio, 2016). Para tanto, faz-se necessário compreender estas variáveis de maneira contextualizada.

Nesse sentido, as variáveis associadas ao comportamento de risco na adolescência são: (1) Contexto familiar (estrutura familiar, estilo parental, violência intrafamiliar e histórico de transgressões, transtornos e/ou uso de substâncias); (2) Contexto socioeconômico (escolaridade, dificuldades escolares, rendimento acadêmico, situação socioeconômica desfavorável/precária e entrada precoce no mundo do trabalho); (3) Psicopatologias (comportamentos antissociais); (4) Influência de grupos (associação a pares com comportamentos de risco); e (5) Fatores biológicos e psicológicos (fatores relacionados ao desenvolvimento, déficit intelectual e problemas no período gestacional) (Mariano et al., 2018; Maruschi et al., 2014; Silva et al., 2012; Silva et al., 2008).

Os traços de personalidade são outro fator a ser considerado na prática de comportamentos de risco na adolescência. Essas características individuais refletem o estilo de vida de uma pessoa e estão relacionadas à tendência geral de comportar-se, sendo influenciadas por fatores biológicos (temperamento, características físicas e estágio do desenvolvimento) e ambientais (criação familiar, vínculo com pares e influência cultural) (Gama & Sebastião, 2024; Palhano et al., 2023; Madhura, 2020).

Nesse sentido, os traços são suscetíveis a mudanças. As alterações nos traços de personalidade estão relacionadas com as experiências de vida de uma pessoa, que podem ser eventos positivos (prática de psicoterapia, grupos sociais) ou negativos (presença de traumas, negligência). Dessa forma, destacam-se experiências negativas como traumas, abusos e negligências, bem como efeitos de programa de intervenção e psicoterapia (Sousa, 2024; Ventura et al., 2023).

A literatura demonstra que adolescentes que cometeram ato infracional apresentam escores mais altos em psicoticismo se comparados a adolescentes que n3o os cometem e nem sofreram viol3ncia dom3stica (Junior et al., 2019). Isto significa que h3 uma tend3ncia destes adolescentes a agir por impulso, sem considera3o ao que pensa ou sente o outro (Junior et al., 2019; Flores-Mendoza, 2013). Estes dados est3o relacionados com a hist3ria de vida dos adolescentes, que muitas vezes s3o vitimizados quando crian3as e experienciam traumas, maus-tratos e abusos (Junior et al., 2019; Cook et al., 2017; Heleniak et al., 2016).

Visando a prote3o de crian3as e adolescentes, o estado disp3e de medidas jur3dicas de prote3o como o Estatuto da Crian3a e do Adolescente (ECA), acionado sempre que os direitos desse grupo s3o violados. Nestes casos, as medidas s3o aplicadas quando h3 a3o ou omiss3o da sociedade ou do Estado, por falta de responsabilidade ou abuso dos respons3veis legais e em raz3o do comportamento da pessoa. Essas medidas visam atender 3s necessidades pedag3gicas, fortalecer v3nculos familiares e comunit3rios (BRASIL, 1990).

Dentre essas, destacam-se os casos em que o adolescente comete um ato infracional. O ato infracional 3 compreendido como um comportamento descrito como crime ou contraven3o penal. Assim, adolescentes que o cometem s3o responsabilizados por meio de medidas socioeducativas, pois s3o considerados penalmente inimput3veis. Para a aplica3o da medida, 3 levada em considera3o a capacidade do adolescente em cumpri-la, as circunst3ncias e a gravidade da infra3o (BRASIL, 1990).

Dessa forma, o ECA disp3e de seis medidas socioeducativas, s3o elas: (1) Advert3ncias, que consiste em sinaliza3o verbal e formaliza3o assinada; (2) Obrig3o de reparar o dano, ou seja, o adolescente deve restituir o patrim3nio lesado ou compensar o prejuzo da v3tima; (3) Presta3o de servi3os 3 comunidade em locais assistenciais, educacionais, entre outros; e (4) Liberdade assistida, que consiste em acompanhamento, aux3lio e orienta3o do adolescente por uma pessoa capacitada (BRASIL, 1990).

A quinta medida 3 a semiliberdade, que diz respeito 3 escolariza3o e profissionaliza3o do adolescente, possibilitando a realiza3o de atividades externas de lazer, estudo e trabalho (BRASIL, 1990). A sexta medida 3 a intern3o em estabelecimento educacional, que consiste em restri3o da liberdade do adolescente por at3 3 anos, de acordo com os princ3pios de brevidade, excepcionalidade e em respeito 3 condi3o de pessoa em desenvolvimento (BRASIL, 1990).

Na medida de intern3o s3o realizadas atividades que visam o desenvolvimento de habilidades que ser3o 3teis para a reinser3o do adolescente na sociedade (Souza et al., 2023). Estas interven3es visam contribuir para a sa3de mental e qualidade de vida dos adolescentes que est3o em conflito com a lei por meio de encontros que buscam o desenvolvimento de autonomia e autoconhecimento (Souza et al., 2023).

Isso se faz necess3rio uma vez que a maioria das hist3rias de vida desses adolescentes s3o marcadas por contextos adversos ao desenvolvimento e poucas oportuidades, o que contribui para o aumento do risco de transtornos mentais e comportamentais (Delalana & Lobato, 2025; Campos et al., 2023). Por isso, as medidas socioeducativas devem priorizar o desenvolvimento destas e outras habilidades, considerando a perspectiva subjetiva de cada adolescente.

Desse modo, torna-se importante estudar qual 3 a percep3o do adolescente sobre suas pr3prias experi3ncias durante a medida socioeducativa. Neste sentido, a literatura demonstra que, para os adolescentes, existe um julgamento social a respeito das medidas de intern3o e dos adolescentes que participam delas (Padovani & Ristum, 2016).

Observa-se que as medidas socioeducativas, de maneira geral, n3o possuem um sentido maior para as vidas dos adolescentes, com exce3o da medida de intern3o, que causa sentimentos de raiva, revolta ou

injustiça social, bem como ansiedade e tristeza pela realidade que terão de enfrentar (Coura & Albuquerque, 2020; Souza & Costa, 2012). Desta forma, nota-se que a percepção de alguns adolescentes sobre a medida de internação é negativa.

Esses sentimentos podem estar associados à percepção da violência contra os adolescentes e seus familiares dentro de alguns ambientes de socioeducação. Dentre eles, destacam-se as constantes humilhações, negligências na garantia de direitos, uso de violência psicológica e física como instrumento de controle, superlotação, revista íntima constrangedora, entre outros (Costa et al., 2022).

Nas medidas socioeducativas de internação, o ambiente é marcado por desconfiança, uma vez que, para alguns profissionais, a identidade dos adolescentes está relacionada com a noção de “perigo”, bem como indivíduos sem moralidade, movidos por natureza violenta e patológica (Almeida, 2013). Dessa maneira, nota-se que os adolescentes são vistos com discriminação e estigmatização, sugerindo que seus comportamentos buscam criar situações problemáticas.

Por outro lado, a percepção dos adolescentes sobre suas relações interpessoais com os agentes socioeducativos é caracterizada como hostil, distante e desinteressada, comprometendo o exercício das atividades rotineiras (Coscioni et al., 2020). Dessa forma, a proposta pedagógica dessas instituições pode tornar-se enviesada por valores e princípios pessoais dos funcionários que nela atuam.

Não obstante, para os adolescentes, esse ambiente também se constitui pela desconfiança. As regras impostas não permitem que interajam livremente uns com os outros, intensificando a noção de não saber com quem estão lidando (Almeida, 2013). Desse modo, tal prática contribui para uma visão negativa dos pares e do ambiente.

Além disso, a convivência entre os pares é permeada por regras criadas pelos próprios adolescentes. Estas normas estão relacionadas ao convívio do grupo, visando a harmonia e não podem ser “quebradas”, visto que a redução de conflitos favorece na diminuição do tempo de internação (Balbinot et al., 2022). Quando violadas, há punições, como agressões e isolamento, impostas aos que desobedecem (Coscioni et al., 2020).

Assim, o discurso torna-se o principal recurso para a vinculação e sobrevivência dentro dos grupos. Nestes casos, o pertencimento a uma facção criminosa, por exemplo, pode auxiliar na formação de vínculos e parcerias com outros socioeducandos dentro da internação, com ascensão social e construção de identidade permeada pelo reconhecimento da violência exercida pelos grupos criminosos (Miranda & Paiva, 2023).

Nesse sentido, há uma espécie de hierarquia e reconhecimento uma vez que alguns atos infracionais são valorizados e vistos como demonstração de poder e *status*, bem como possibilidade de inclusão (Ikuma et al., 2013). Por exemplo, atos infracionais que estão relacionados com frieza, coragem e violência são estimados pelos adolescentes, entretanto, atos que estão relacionados com violência sexual e delação de pares são depreciados (Ikuma et al., 2013). Estes comportamentos prejudicam o cumprimento da medida porque banalizam o crime e estimulam a reincidência, seja pelo encorajamento dos aceitos ou pela estigmatização dos rejeitados.

A partir do exposto, as relações interpessoais dos adolescentes com profissionais de alguns ambientes socioeducativos de internação são marcadas pela frieza e indiferença. Já as relações com os pares são mediadas por valores relacionados às práticas infracionais. Entretanto, a família é vista como a principal fonte de apoio social e emocional destes adolescentes, uma vez que auxilia no enfrentamento da situação adversa que é a medida de internação (Coscioni et al., 2020).

Sendo assim, a visita é um momento esperado e valorizado tanto para a família quanto para o adolescente, uma vez que a medida de internação impõe uma distância física na dinâmica familiar (Brondani

& Arpini, 2023). Nestas ocasi3es 3 comum que haja mobiliza33o de sentimentos, manuten33o dos v3nculos, participa33o em situa33es importantes (como anivers3rio, por exemplo), supera33o de dificuldades e ressignifica33o de experi3ncias (Brondani & Arpini, 2023).

Logo, percebe-se a import3ncia da fam3lia durante a viv3ncia da medida socioeducativa, mas cabe tamb3m destacar seu papel na ressocializa33o do adolescente em conflito com a lei. Dessa maneira, a fam3lia que possuir condi33es segundo as determina33es legais dispostas no ECA, deve receb3-lo e educ3-lo para o conv3vio social, buscando o desenvolvimento de habilidades sociais que ser3o 3teis para que o adolescente n3o se envolva em comportamentos de risco (Gon3alves, 2023; Silveira, 2020).

Para al3m da fam3lia, ressalta-se o papel da sociedade em oferecer meios de ressocializa33o para os adolescentes em conflito com a lei. Isso se d3 atrav3s da inser33o dos jovens nos diferentes espa3os sociais (como lazer, educa33o e trabalho), buscando reduzir, minimamente, as desigualdades e, tamb3m, realizar reflex3o acerca de viv3ncias, dificuldades e barreiras enfrentadas (R3gis, 2020). Diante do exposto, o artigo tem como objetivo analisar qual 3 a percep33o do adolescente sobre as suas experi3ncias na medida socioeducativa.

Metodologia

Sele33o dos textos

O presente estudo 3 uma revis3o integrativa da literatura de car3ter explorat3rio e qualitativo. As buscas foram feitas nas seguintes bases de dados: Biblioteca Virtual em Sa3de Brasil (BVS), Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Coordena33o de Aperfei3oamento de Pessoal de N3vel Superior (CAPES), utilizando os descritores “Adolescentes AND Medida socioeducativa AND Ato infracional AND Percep33o”, e em ingl3s “Adolescents AND Socio-Educational Measures AND Criminal Acts AND Perception”, o qual forneceu maior amplitude de resultados durante a pesquisa-piloto. As buscas foram realizadas em maio de 2025. Os crit3rios de inclus3o adotados foram: (1) ser artigo cient3fico sobre o contexto brasileiro; (2) escrito em l3ngua portuguesa ou inglesa; (3) publicado em peri3dicos revisados por pares; (3) ter sido publicado entre os anos de 2015 e 2024; (4) que aborde a percep33o dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como suas experi3ncias e viv3ncias. Uma vez que a pesquisa busca um par3metro atual das medidas socioeducacionais na realidade brasileira.

Ademais, com o intuito de qualidade, foram descartados: (1) artigos de revis3o bibliogr3fica, (2) com foco em quest3es pol3ticas das medidas socioeducativas em detrimento da experi3ncia dos adolescentes; e (3) com foco na perspectiva dos funcion3rios. Ademais, com o intuito de obter resultados mais relacionados 3s discuss3es da Psicologia, “Literatura Brasileira” e “artigo” foram utilizados como filtros.

Na plataforma SciELO, foi encontrado um artigo que atendeu aos crit3rios de inclus3o. Na plataforma BVS, identificaram-se tr3s artigos; entretanto, um foi exclu3do ap3s leitura do t3tulo e resumo por n3o abordar diretamente as perspectivas dos adolescentes, resultando em dois artigos inclu3dos. J3 nos Peri3dicos CAPES, a busca inicial resultou em cinco artigos, mas dois foram eliminados por apresentarem foco divergente do objetivo deste estudo, uma vez que ambos n3o abordam a percep33o dos adolescentes, restando tr3s textos selecionados. Por fim, foram selecionados seis artigos ao todo.

Tabela 1 – Descrição dos textos selecionados por número, autores e ano, título, objetivos, método e resultados

Nº	Autores e Ano	Título	Objetivos	Método	Resultados
1	Alberto et al. (2023)	Vivências de Trabalho Precoce de Adolescentes em Medida Socioeducativa	Analisar a vivência de trabalho precoce de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa na Paraíba	Questionário Mosquito Diagnóstico e Entrevista Semiestruturada; análise com o <i>software</i> IRAMUTEQ	Vivências marcadas pelo trabalho precoce, que favoreceu envolvimento com atos infracionais; instituições criminalizaram via medidas socioeducativas
2	Dameda & Bonamigo (2022)	Juventudes e Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida: Tramas e Versões de Existir	Discutir juventude e ato infracional na perspectiva da Liberdade Assistida	Teoria Ator-Rede e Cartografia; estudo de caso com história de vida	Relações familiares e vínculos afetivos influenciam o envolvimento com crime; LA possibilita reconstrução de vida
3	Guerra & Henrich (2019)	As implicações sociais da prática de atos infracionais e da privação de liberdade em uma instituição total para adolescentes em conflito com a lei	Analisar implicações do ato infracional e da privação de liberdade no contexto sociofamiliar	Pesquisa qualitativa em CASE com eixos norteadores	Privação reforça estigmas, territorialização do crime e expectativa de continuidade no mundo infracional
4	Araújo et al. (2022)	Conflito com a lei e sexismo: percepções de adolescentes de Sergipe (Brasil)	Investigar percepções de adolescentes do sexo feminino sobre conflito com a lei e sexismo	Entrevistas semiestruturadas; análise temática	Transgressão vista como masculina e obediência como feminina; necessidade de atenção ao recorte de gênero
5	Dellecave et al. (2018)	Fatores de Risco e Proteção para a Prática do Ato Infracional: Percepção do Adolescente e da Família	Investigar percepções sobre fatores de risco e proteção	Entrevistas com cinco adolescentes e cinco familiares; análise de conteúdo	Riscos: amizades, conflitos familiares e evasão escolar; Proteções: diálogo familiar e projeto de vida
6	Balbinot et al. (2022)	O Convívio entre Adolescentes em Medida Socioeducativa de Internação	Caracterizar o convívio entre adolescentes internados	Entrevistas semiestruturadas com dez adolescentes; análise temática êmica	Clima hostil, influência de facções, perpetuação de valores criminosos; amizades oferecem suporte, mas há vulnerabilidade agravada

Nota. Dados da pesquisa (2025).

Resultados

Dos seis artigos que compõem a amostra final selecionada para a análise, verificou-se que a maior parte das produções é dos anos de 2018 a 2023. O ano em que houve maior número de publicações foi 2022, com 50% do total. Em relação ao tipo de estudo, foi observado predomínio da abordagem qualitativa, com uso da entrevista para a coleta de dados em todas as pesquisas. Os objetivos são de caráter exploratório, buscando levantar e aprofundar o conhecimento sobre o fenômeno. Os estudos foram desenvolvidos, majoritariamente, na região sul do Brasil (4), enquanto os demais ocorreram no nordeste do país (2).

Quanto aos participantes da pesquisa, as idades variam de 14 a 24 anos; já o número varia de 1 a 64 adolescentes, com duas pesquisas incluindo ambos os sexos, duas apenas com o sexo feminino e duas

com o sexo masculino. As pesquisas com apenas o sexo feminino convergem no entendimento de que na viv4ncia das adolescentes em situa73o de conflito com a lei, podem ser reproduzidos s3mbolos culturais desenvolvidos pela sociedade nesta constru73o de referenciais de feminilidades e masculinidades. Levando a que incida sobre as adolescentes n3o apenas a penaliza73o do seu envolvimento com atos infracionais, mas tamb3m uma poss3vel dupla discrimina73o: ser infratora e ser mulher.

Discuss3o

Ao analisar as tem3ticas dos artigos que cumpriram os requisitos para a inclus3o no trabalho, surgiram duas categorias recorrentes, s3o elas: (1) a percep73o dos adolescentes sobre o ato infracional e comportamento de risco; e (2) as repercuss3es do ato infracional no contexto familiar. Dessa forma, estes t3picos foram utilizados para nortear a discuss3o.

A percep73o dos adolescentes sobre o ato infracional e comportamento de risco

A viv4ncia de comportamentos de risco por adolescentes, como trabalho precoce, est3 associada com a necessidade de conseguir recursos financeiros ou em g4nero (sapato, roupas, drogas, entre outros) para si e/ou para sua fam3lia, assim como sentimentos de superioridade e *status* social (Alberto et al., 2023). Dentre as principais formas de trabalho informal encontra-se o tr3fico de drogas, que al3m de ser considerado um ato infracional, permite ao adolescente o sustento familiar, mas tamb3m o acesso a um contexto repleto de viol4ncias, bem como acesso 3s drogas, armas e 3 pr3tica do ato infracional (Alberto et al., 2023; Miranda & Paiva, 2023; Quintelatto & Campos, 2022).

Assim, um contexto de vulnerabilidade, marcado pela aus4ncia de perspectivas de futuro e oportunidade social, associados 3 necessidade econ3mica, pode possibilitar a entrada no mundo do crime e do tr3fico de drogas (Alberto et al., 2023; Quintelatto & Campos, 2022; Carvalho, 2017). Dessa forma, estes adolescentes enfrentam in3meras dificuldades, e o ingresso no tr3fico mediante sedu73o social se apresenta como uma op73o para sobreviv4ncia, pertencimento social, aquisi73o de poder, dom3nio, estabilidade financeira e seguran73a para a fam3lia (Quinelatto & Campos, 2022; Carvalho, 2017).

Logo, o envolvimento precoce com comportamentos de risco (como a viv4ncia do trabalho precoce, associa73o com pares com condutas antissociais) e um contexto de vulnerabilidade (exemplo familiar, baixo n3vel socioecon3mico) podem, em alguns casos, prejudicar o desenvolvimento psicossocial do adolescente e ocasionar a pr3tica de atos infracionais e conflito com a lei (Alberto et al., 2023; Hauser, 2021; Moreira et al., 2021). Estas experi4ncias afetam o desenvolvimento em um n3vel individual, f3sico, psicol3gico e emocional, familiar e parental, socioecon3mico, interpessoal, escolar e comunit3rio (Hesselink, 2023; Vidal et al., 2017).

De maneira geral, o contexto de vulnerabilidade social (aus4ncia familiar, pobreza, tr3fico de drogas transgeracional, dificuldades materiais, faltas afetivas, entre outras viola73es de direitos) vivido e percebido pelos adolescentes influencia na constitui73o destes sujeitos (Dameda & Bonamigo, 2022). Dessa forma, alguns adolescentes tendem a atuar de acordo com o contexto no qual est3o inseridos, ou seja, agem de acordo com o que lhe 3 apresentado, ocasionando, em alguns casos, comportamentos de risco (Dameda & Bonamigo, 2022; Moreira et al., 2021).

Na percep73o de alguns adolescentes que cometeram atos infracionais, as pessoas esperam que eles estudem e/ou busquem trabalhar (Ara3jo et al., 2022). No entanto, para alguns destes, o ambiente

escolar é visto como hostil uma vez que se relaciona a um histórico de reprovações, expulsões, dificuldades interpessoais, evasão e falta de sentido na relação com o ambiente (Pessoa & Coimbra, 2016). Por outro lado, a prática de atos infracionais ganha mais espaço na vida destes adolescentes, se configurando como espaços de socialização e aprendizagem (Alberto et al., 2023).

Um dos estudos selecionados elencou diferenças entre os gêneros na vivência de fatores de risco, prática do ato infracional e do conflito com a lei. Para algumas adolescentes, os fatores de risco estão presentes no ambiente familiar (trabalho precoce e violência) (Araújo et al., 2022). Para elas, as mulheres possuem uma carga maior de trabalho no ambiente doméstico se comparadas com os homens (Araújo et al., 2022). Isso se sustenta na medida em que há uma crença de que as mulheres seriam mais adequadas ao papel doméstico em razão de características biológicas e psicológicas (Garrido-Luque et al., 2018).

No tocante à violência, elas argumentam que os meninos experimentam a violência externa (brigas de rua), enquanto as meninas vivenciam a violência que ocorre no contexto intrafamiliar (desentendimentos com parentes) (Araújo et al., 2022). Neste sentido, salienta-se que a violência contra a mulher no contexto doméstico tem crescido no Brasil, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) registrou 85.412 denúncias de violência doméstica e familiar somente em 2019 (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos [MMFDH], 2020).

Não obstante, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública registrou 83.988 vítimas de estupro e estupro de vulnerável, dos quais 88,2% eram do sexo feminino. Em 64% dos casos, as vítimas tinham idade entre 0 e 13 e o agressor era um familiar. Já nas vítimas a partir de 14 anos, 31,2% dos agressores eram familiares (Fórum Brasileiro de Segurança Pública [FBSP], 2024).

Observa-se que para algumas adolescentes não há diferenças entre o julgamento social sofrido, ou seja, acreditam que meninos e meninas são igualmente prejudicados (Araújo et al., 2022). Entretanto, para outras, o ato infracional gera maior estigma às meninas, uma vez que a transgressão é vista enquanto uma característica masculina (virilidade, poder, valentia, entre outras) (Abramovay & Feffermann, 2014).

Além disso, para algumas adolescentes, as medidas socioeducativas apresentam potencialidades, permitindo um estado de reflexão (avaliação dos atos), resignificação e desenvolvimento de um projeto de vida (Araújo et al., 2022; Campos et al., 2021). No entanto, destacam que o distanciamento social imposto pela medida afeta seus relacionamentos afetivos (familiares e parentes) e sexuais (visita dos namorados), acarretando a vivência de sentimentos negativos, como solidão, saudade e tristeza (Brondani & Arpini, 2023).

No tocante à percepção dos pares, adolescentes que possuem vínculos familiares frágeis, em certas ocasiões, buscam por pertencimento em outros grupos fora de casa (Dameda & Bonamigo, 2022). Observa-se que alguns adolescentes percebem estas relações como positivas, exercendo papéis de afeto, pertencimento e influência, mesmo que estejam relacionados à prática de comportamentos de risco em grupo, como o uso de drogas ilícitas (Dameda & Bonamigo, 2022; Zappe et al., 2018).

No que diz respeito às relações vividas dentro das unidades de medida socioeducativa de internação, Balbinot et al. (2019) elucida que as relações entre alguns adolescentes são influenciadas pelo poder de facções, sendo um ponto de partida para a construção de laços afetivos e manutenção dos conflitos. Deste modo, a associação com o mundo do crime atende as necessidades básicas desses adolescentes, entre elas: senso de pertencimento, proteção física, fortalecimento da identidade pessoal, entre outros (Miranda & Paiva, 2023; Coscioni et al., 2019).

Essas relações também sofrem influências de regras internas, criadas pelos próprios adolescentes. Para eles, o respeito (evitar contatos desnecessários, respeitar os limites) e a humildade (ausência de sentimentos como inveja e aceitação das regras) são posturas desejáveis e uma espécie de direitos e deveres de todos.

Entretanto, caracter3sticas relacionadas com arrog3ncia, prepot3ncia e agressividade s3o indesejadas (Balbiont et al., 2019). Neste sentido, quebrar este pacto coletivo viola as regras de conv3vio ocasionando desrespeito, desentendimentos e brigas (Coscioni et al., 2020; Balbiont et al., 2019; Neri, 2011).

Assim, a partir da an3lise dos estudos 3 poss3vel refletir sobre a complexidade dos fatores que levam 3 pr3tica dos comportamentos de risco e do ato infracional. Nota-se que a percep33o dos adolescentes sobre a viv3ncia de comportamentos de risco, experi3ncias de viol3ncia no contexto familiar, associa33o a pares com condutas antissociais e a pr3tica do ato infracional 3 permeada pela vulnerabilidade social e um contexto adverso.

As repercuss3es do ato infracional no contexto familiar

Como supracitado, a pr3tica de atos infracionais por adolescentes representa um fen3meno complexo que n3o pode ser analisado isoladamente da realidade socioecon3mica e familiar na qual esses jovens est3o inseridos. Estudos apontam que as trajet3rias de vida dos adolescentes em conflito com a lei s3o marcadas, em sua maioria, por exclus3o social, estigmatiza33o e fragiliza33o dos v3nculos familiares, configurando um contexto de vulnerabilidade que repercute diretamente nas din3micas familiares (Guerra & Henrich, 2019).

Dessarte, no estudo de Guerra e Henrich (2019), que investigou adolescentes internados em um Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), observou-se que muitos jovens provinham de fam3lias que enfrentavam graves dificuldades socioecon3micas, aus3ncia de acesso a pol3ticas p3blicas b3sicas e viv3ncias de viol3ncia dom3stica. Esses fatores contribuíram n3o apenas para o envolvimento com o ato infracional, mas tamb3m para o distanciamento afetivo entre pais e filhos, como evidenciado no caso de Fernando, cuja m3e se recusava a visit3-lo na internaa3o. A fam3lia, neste contexto, deixa de cumprir sua fun33o protetiva, reproduzindo padr3es de viol3ncia e exclus3o que o pr3prio adolescente vivencia em sua comunidade, o que por muitas vezes gera um sentimento de abandono.

Em conson3ncia com tais achados, Dellecave et al., (2018) identificaram, em adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, que os principais fatores de risco para a pr3tica infracional s3o as amizades inadequadas, conflitos familiares e evas3o escolar, enquanto os fatores de prote33o incluem di3logo familiar, bom relacionamento com os pais e projetos de vida. Assim, isto refor3a a compreens3o de que a fam3lia, quando estruturada em v3nculos afetivos positivos, pode atuar como mediadora de comportamentos pr3-sociais, reduzindo a reincid3ncia infracional.

Ademais, a fragilidade familiar n3o se restringe apenas ao abandono ou neglig3ncia. Guerra e Henrich (2019) demonstram que, em alguns casos, as pr3prias refer3ncias familiares refor3am o ciclo infracional, uma vez que irm3os ou figuras paternas podem estar envolvidos em atividades criminosas, legitimando o ato infracional como um “modo de vida”. Al3m disso, essa realidade dialoga com a an3lise de Dellecave et al. (2018), que destacam que, mesmo quando a fam3lia n3o participa diretamente de pr3ticas il3citas, conflitos familiares e aus3ncia de supervis3o parental podem transformar um ambiente potencialmente protetivo em um fator de risco. Com isso, 3 evidente que a fam3lia pode ser um propulsor para comportamentos de risco.

Outro aspecto importante 3 a internaliza33o do estigma. Guerra e Henrich (2019) relatam que tanto adolescentes quanto familiares sofrem preconceito ap3s o cumprimento da medida socioeducativa, o que resulta em sentimentos de vergonha, isolamento e, por vezes, desist3ncia de retomar os v3nculos comunit3rios e educacionais. Outrossim, 3 que este constrangimento social corrobora para desentendimentos entre a fam3lia e os adolescentes. De acordo com o estudo de Coutinho et al., (2011), as fam3lias tamb3m s3o impactadas pelo estigma social associado ao ato infracional, o que pode gerar vergonha e resist3ncia ao

contato com o adolescente internado. Assim, o ato infracional repercute diretamente na dinâmica familiar, promovendo tensões emocionais e, em muitos casos, rompendo os laços de apoio que poderiam favorecer o processo de ressocialização. Com isso, o processo de estigmatização atinge a família como um todo, dificultando sua função de apoio e reintegração do adolescente.

Apesar desse cenário adverso, é necessário destacar que projetos de vida e resiliência, quando estimulados, podem modificar trajetórias. Dellecave et al. (2018) mostram que adolescentes que mantêm um projeto de vida, como ingressar no mercado de trabalho ou continuar os estudos, têm mais chances de afastar-se do mundo infracional, especialmente quando encontram apoio familiar. Guerra e Henrich (2019) também evidenciam um exemplo positivo: Juliano, um dos adolescentes estudados, apresentou expectativas de mudança e responsabilização por seus atos, associadas a vínculos familiares mais sólidos. Desta forma, evidenciando o papel da família na ressocialização do adolescente.

Assim, a análise dos estudos permite refletir que o ato infracional é um fenômeno coletivo e relacional, não apenas individual. A família, ao mesmo tempo em que pode ser fator de risco, também representa um dos principais caminhos para a construção de trajetórias mais saudáveis, desde que apoiada por políticas públicas que promovam o fortalecimento dos vínculos afetivos e a inclusão social. Assim como, a ausência de tais políticas perpetua o ciclo de exclusão, como denunciam Guerra e Henrich (2019), para quem os adolescentes gritam à sociedade: “Ei, eu existo. Eu estou aqui!”.

Considerações finais

Ao analisarmos a percepção dos adolescentes através dos artigos selecionados, é perceptível a complexidade multifatorial que envolve a prática do ato infracional entre adolescentes, destacando-se o papel determinante das condições socioeconômicas, do contexto familiar e das relações interpessoais na configuração destas trajetórias. Os estudos analisados reforçam que a vulnerabilidade social, associada à ausência de perspectivas de futuro, às dificuldades materiais e às fragilidades afetivas, constitui um terreno fértil para a reprodução de comportamentos de risco e para o envolvimento com práticas ilícitas.

Além disso, no que se refere ao contexto familiar, as repercussões do ato infracional revelam-se significativas, uma vez que os vínculos afetivos fragilizados e a presença de conflitos internos podem tanto contribuir para a perpetuação do ciclo infracional quanto dificultar o processo de ressocialização. Observa-se que, enquanto famílias desestruturadas, negligentes ou envolvidas em atividades ilícitas reforçam o afastamento dos adolescentes de um padrão pró-social, famílias que oferecem apoio emocional, diálogo e incentivo a projetos de vida configuram-se como importantes fatores de proteção e reintegração. Ademais, o estigma social, internalizado por adolescentes e familiares, surge como um obstáculo adicional, reforçando sentimentos de exclusão e dificultando a reconstrução dos laços afetivos.

Outro ponto importante é a crítica social presente nestes artigos, evidenciando a necessidade de políticas públicas para famílias que foram insensibilizadas, com o intuito de diminuir a entrada de adolescentes a medidas socioeducativas. Outrossim, é a necessidade de haver mais pesquisas sobre esta mazela, assim como pesquisas com epistemológicas distintas para haver um maior entendimento sobre o assunto.

Por fim, apesar do cenário adverso, os resultados apontam para a importância de estratégias de intervenção que valorizem a família como mediadora no processo socioeducativo, associadas a políticas públicas que garantam oportunidades educacionais, profissionais e de inclusão social. A construção de projetos de vida, aliada ao fortalecimento dos vínculos familiares, mostra-se essencial para romper com o ciclo de exclusão e possibilitar novas trajetórias. Assim, o ato infracional deve ser compreendido como um fenômeno coletivo e relacional, cuja superação demanda uma resposta integrada entre família, sociedade e Estado.

Refer3ncias

- Abramovay, M., & Feffermann, M. (2014). Novas feminilidades e gangues em Brasilia. *Viol3ncias e delinq3ncias juvenis femininas: g3nero e (in) visibilidades*. Vila Nova de Famalic3o: H3mus, 41-62.
- Alberto, M. D. F. P., Mello, M. A. D., Cruz, F. H. P., Muniz, A. S., & Costa, C. S. D. S. (2023). Viv3ncias de trabalho precoce de adolescentes em medida socioeducativa. *Psicologia: Ci3ncia e Profiss3o*, 43, e252476.
- Almeida, B. G. M. D. (2013). Socializa3o e regras de conduta para adolescentes internados. *Tempo Social*, 25, 149-167.
- Ara3jo, L. L., de Oliveira, F. C., Rosas, A. R., Garcia, A. A., & Seixas, C. (2022). Conflito com a lei e sexismo: percep33es de adolescentes de Sergipe (Brasil). *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, 20(2), 1-21. <https://doi.org/10.11600/rlcsnj.20.2.4720>
- Balbinot, C., Coscioni, V., Rosa, E. M., & Koller, S. H. (2022). O conv3vio entre adolescentes em medida socioeducativa de internaa3o. *Psicologia em Estudo*, 27, e48317.
- Brondani, R. P., & Arpini, D. M. (2023). Percep33es sobre Momentos de Visita33es para Adolescentes Privados de Liberdade: Rela33es Familiares e Afetividade. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 23(3), 815-834.
- Campos, R. G., Machado, D. F., Quinelatto, R. F., & da Concei33o, W. L. (2021). O impacto da medida socioeducativa de liberdade assistida na auto-organiza33o do projeto de vida de jovens em conflito com a lei. *Research, Society and Development*, 10(5), e9910514792-e9910514792.
- Campos, R. G., Quinelatto, R. F., & da Concei33o, W. L. (2023). Adolescentes em conflito com a lei: desvelando processos educativos com suas fam3lias. *Revista Eletr3nica de Educa33o*, 17, e5449078-e5449078.
- Carvalho, S. J. K. D. (2017). Trabalho infantil e medidas socioeducativas: desafios e perspectivas a partir da pol3tica de assist3ncia social.
- Cook, A., Spinazzola, J., Ford, J., Lanktree, C., Blaustein, M., Cloitre, M. & Mallah, K. (2017). Complex trauma in children and adolescents. *Psychiatric Annals*, 35(5),390-398. <https://doi.org/10.3928/00485713-20050501-05>
- Coscioni, V., Farias, B. G. D., Rosa, E. M., & Koller, S. H. (2019). Significados do mundo do crime para adolescentes em medida socioeducativa de internaa3o, Brasil. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, 17(2), 318-338.
- Coscioni, V., Nascimento, DBD, Rosa, EM, & Koller, SH (2020). Rela33es interpessoais de adolescentes em medida socioeducativa de internacionaliza33o. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 36, e3645.
- Costa, C. S., S., Alberto, M. D. F. P., & de Lima Silva, E. B. F. (2022). Responsabiliza33o ou Puni33o: Viola33es de Direitos na Medida Socioeducativa de Internaa33o. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 22(1), 10-31.
- Coutinho, M. P. de L., Estevam, I. D., Ara3jo, L. F. de, & Ara3jo, L. S. (2011). Pr3tica de priva33o de liberdade em adolescentes: Um enfoque psicossociol3gico. *Psicologia em Estudo*, 16(1), 101–109. <https://doi.org/10.4025/psicoestud.v16i1.8359>
- Coura, V. T., & de Albuquerque, H. N. (2020). Adolescentes em conflito com a lei: um olhar sobre o processo educacional institucional. *Open Minds International Journal*, 1(3), 137-157.

- Dameda, C., & Bonamigo, I. S. (2022). Juventudes e medida socioeducativa de liberdade assistida: tramas e versões de existir. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 42, e241222.
- Delalana, M. M. C., & Lobato, F. A. (2025). Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão de evidências da literatura. *Brazilian Journal of Health Review*, 8(1), e77470-e77470.
- Dellecave, M. R., Barboza, C. S., Calderon, P. A. (2018). Fatores de Risco e Proteção para a Prática do Ato Infracional: Percepção do Adolescente e da Família. *Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade*, (1), 23-29.
- Department of Health and Human Services, Office of Adolescent Health. (2018). Adolescent development explained. Washington, D.C.: U.S. Government Printing Office. Disponível em <https://www.hhs.gov/ash/oah/adolescent-development/explained>.
- Flores-Mendoza, C. (2013). Estudo brasileiro do EPQ-J (Adaptação e Validação). In Eysenck, H. J.; Eysenck, S. B. G. *Questionário de Personalidade para Crianças e Adolescentes (EPQ-J)*. São Paulo: Vetor.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2024). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024 (Ano 18)*. São Paulo: Autor.
- Galinari, L. S., Vicari, I. D. A., & Bazon, M. R. (2019). Fatores associados ao cometimento de atos infracionais na adolescência. *Psico*, 50(4), e34094-e34094.
- Gama, F. T. D., & Sebastião, A. S. (2024). A influência do meio social na formação da personalidade e das atitudes. *Revista Samayonga*, 3(1), 45-59.
- Garrido-Luque, A., Álvaro-Estramiana, J. L., & Rosas-Torres, A. R. (2018). Gender Stereotypes, Maternity and Employment: A Psychosociological Analysis.
- Gaudêncio, L. C. (2024). *Padrões de consumo na adolescência: fatores de risco e fatores de proteção* (Master's thesis, Universidades Lusiada (Portugal)).
- Gonçalves, I. P., Komatsu, A. V., Nascimento, L. C. G., Oliveira, W. A., Silva, M. A. I., & Silva, J. L. (2023). Habilidades sociais de adolescentes em conflito com a lei: revisão integrativa da literatura. *Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia*, 16(1).
- Guerra, S. Z., & Henrich, G. (2019). As implicações sociais da prática de atos infracionais e da privação de liberdade em uma instituição total para adolescentes em conflito com a lei. *Serviço Social Em Revista*, 21(2), 443–462. <https://doi.org/10.5433/1679-4842.2019v21n2p443>
- Hauser, M. D. (2021). How early life adversity transforms the learning brain. *Mind, Brain, and Education*, 15(1), 35-47.
- Heleniak, C., Jenness, J. L., Vander, Stoep, A., McCauley, E., & McLaughlin, K. A. (2016). Childhood maltreatment exposure and disruptions in emotion regulation: a transdiagnostic pathway to adolescent internalizing and externalizing psychopathology. *Cognitive Therapy and Research*, 40(3),394-415. <https://doi.org/10.1007/s10608-015-9735-z>
- Hesselink, A. (2023). Adverse childhood experiences (ACEs) and the link to antisocial, delinquent, and criminal behaviors. In *Criminal Behavior-The Underlyings, and Contemporary Applications*. IntechOpen.
- Ikuma, D. M., Kodato, S., & Sanches, N. A. (2013). Significados de atos infracionais praticados por adolescentes em conflito com a lei. *Revista de Psicologia da UNESP*, 12(1), 51-63.

- Junior, A. A. P., Tardivo, L. S. D. L. P. C., Rosa, H. R., Chaves, G., & Belizário, G. O. (2019). Traços de personalidade de adolescentes infratores e vitimizados por meio do Eysenck Personality Questionnaire Junior (EPQ-J). *Mudanças*, 27(2), 09-14.
- Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.
- Madhura, B. (2020). The impact of personality traits on individual behavior. *IUP Journal of Soft Skills*, 14(3), 59-69.
- Mariano, S. C., Sant'Anna, P. R., Siqueira, J. T., da Rocha, J. J., Sanches, B., & Porto, T. H. (2018). Fatores de risco associados ao ato infracional na adolescência-revisão de literatura brasileira. *Revista Eletrônica de Direito Penal e Política Criminal*, 6(2), 208-234.
- Maruschi, M. C., Estevão, R., & Bazon, M. R. (2014). Conduta infracional na adolescência: fatores associados e risco de reincidência. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 66(2), 82-99.
- Ministério da Mulher, da Família, e dos Direitos Humanos [Brasil] (2020). Balanço 2019. Ligue 180. <https://bit.ly/35VCgZt>
- Miranda, G., & Paiva, I. L. D. (2023). Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e facções criminosas. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 16(1), 193-218.
- Moraes, B. R. D., & Weinmann, A. D. O. (2020). Notas sobre a história da adolescência. Estilos da clínica: revista sobre a infância com problemas. São Paulo. Vol. 25, n. 2 (2020), p. 280-296.
- Moreira, S., Vieira, R., & Andrade, E. (2021). ADOLESCENTES AUTORES DE HOMICÍDIO: revisão sistemática dos fatores de risco. *Psicologia e Saúde em debate*, 7(1), 131-148.
- Moura, L. R. D., Torres, L. M., Cadete, M. M. M., & Cunha, C. D. F. (2018). Fatores associados aos comportamentos de risco à saúde entre adolescentes brasileiros: uma revisão integrativa. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, 52, e03304.
- Neri, N. E. (2011). O “convívio” em uma “cadeia dimenor”: um olhar sobre as relações entre adolescentes internados. *Revista de Antropologia da UFSCar*, 3(1), 268-292.
- Padovani, A. S., & Ristum, M. (2016). Significados construídos acerca das instituições socioeducativas: Entre o imaginado e o vivido. *Psico-USF*, 21(3), 609-622.
- Palhano, D. B., Andrade, J. M. D., & Moraes, R. M. D. (2023). Desenvolvimento e Evidências de Validade do Inventário de Avaliação dos Cinco Grandes Fatores e Facetas de Personalidade (IACGF-F). *Interação psicol*, 263-273.
- Pessoa, A. S. G., & Coimbra, R. M. (2016). El” traficante” no va a la escuela: procesos de escolarización de adolescentes involucrados en el tráfico de drogas. *Revista Educação em Questão*, 54(42), 190-217.
- Quinelatto, R. F., & Campos, R. G. (2022). O tráfico de drogas e a marginalização de adolescentes: fronteiras entre se tornar ou ser tornado/a marginal. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, 8(6), 1-16.
- Régis, J. C. (2020). Reflexão sobre a participação social na ressocialização do adolescente em conflito com a lei. *Unisul de Fato e de Direito: revista jurídica da Universidade do Sul de Santa Catarina*, 10(21), 95-109.

- Schoen-Ferreira, T. H., Aznar-Farias, M., & Silves, E. F. D. M. (2003). A construção da identidade em adolescentes: um estudo exploratório. *Estudos de Psicologia (Natal)*, 8, 107-115.
- Schumacher, A. T. (2024). Desenvolvimento da identidade na infância e adolescência em diferentes contextos familiares.
- Silva, J. M., Rossi, R., Junior, A. B. C., & Ornat, M. J. (2012). Espaço, masculinidades e adolescentes em conflito com a lei. *Geo Uerj*, 1(23), 136-166.
- Silva, M. D. F. D. T. D., Farias, M. A., Silves, E. F. D. M., & Arantes, M. C. (2008). Adversidade familiar e problemas comportamentais entre adolescentes infratores e não-infratores. *Psicologia em Estudo*, 13, 791-798.
- Silveira, P. F. K. (2020). Ressocialização de menores infratores: uma análise multidisciplinar da aplicação das medidas socioeducativas. *Perspectivas Sociais*, 6(1).
- Soares, A. B., Carreiro, T. F., Monteiro, A. S., Mendes, V. S. A., & Uhr, F. R. B. (2023). Revisão Sistemática da Literatura sobre Expressividade e Regulação Emocional em Estudantes do Ensino Médio: Expressividade Emocional em estudantes. *Cadernos de Psicologia*, 3(1), 1-15.
- Sousa, A. C. M. de (2024). Eventos Traumáticos na infância e Perturbação de Personalidade Antissocial: qual a relação?
- Souza, A., L., & Costa, F., L. (2012). O significado de medidas socioeducativas para adolescentes privados de liberdade. *Acta Colombiana de Psicología*, 15(2), 87-98.
- Souza, D. R. V., Ramos, W. T., de Oliveira Fonteneles, A., Souza, S. L. F., Geraldini, J. R., Freitas, C. K. A. C., & Fernandes, W. B. (2023). Adolescentes em conflito com a lei privados de liberdade em uma unidade no Distrito Federal: uma proposta de intervenção do cuidado em saúde mental. *Revista ELO—Diálogos em Extensão*, 12.
- Ventura, C., Galvão, S. L., Neves, M. L., Gomes, G. F., & de Souza, N. M. (2023). Efeitos da psicoterapia no transtorno de personalidade borderline. *Revista Interdisciplinar de Saúde e Educação*, 4(3), 71-75.
- Vidal, S., Prince, D., Connell, C. M., Caron, C. M., Kaufman, J. S., & Tebes, J. K. (2017). Maltreatment, family environment, and social risk factors: Determinants of the child welfare to juvenile justice transition among maltreated children and adolescents. *Child abuse & neglect*, 63, 7-18.
- Vieira, G. M., Barbosa, A., D. S., Santos, E. L., & Lopes, A. P. (2022). A Vulnerabilidade do Menor Frente aos Fatores de Risco Presentes na Sociedade Brasileira—Possíveis Caminhos para o Ato Infracional. *Caderno de Graduação-Ciências Humanas e Sociais-UNIT-ALAGOAS*, 7(2), 45-45.
- World Health Organization. (2018). *Adolescent mental health*. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/adolescent-mental-health>. Acessado em: 21 de março de 2020
- Zappe, J. G., Alves, C. F., & Dell'Aglio, D. D. (2018). Comportamentos de risco na adolescência: revisão sistemática de estudos empíricos. *Psicologia em Revista*, 24(1), 79-100.
- Zappe, J. G., & Dell'Aglio, D. D. (2016). Variáveis pessoais e contextuais associadas a comportamentos de risco em adolescentes. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, 65(1), 44-52.